



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 144, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº 23108.007511/95-0 - CD-111/95,

RESOLVE :

Artigo 1º. Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Público da Assembléia Legislativa.

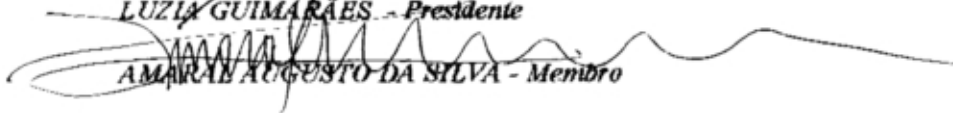
Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :


	VALOR EM R\$
Comissão do Concurso	1.900,00
Questões (cada)	50,00
Serviço Especializado de Apoio (NS)	900,00
Analista/Programador (por pessoa)	900,00
Serviços Administrativos (por pessoa)	750,00
Digitador/Operador (turno 6 horas) por pessoa	280,00
Digitador/Operador (turno 8 horas) por pessoa	350,00
Prova Prática (por instrutor)	500,00
Prova Prática (por instrutor) acima de 20 candidatos	700,00
Serviços Gráficos (por pessoa)	180,00
Serviços Auxiliares	
Fiscais (por pessoa)	50,00
Coordenadores de aplicação do concurso	130,00
Auxiliares	35,00
Vigilantes	45,00
Motorista	45,00
Serviços de Datilografia	300,00

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 31 de agosto de 1995.


LUZIA GUIMARÃES - Presidente


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro



CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

ACY CASTRILLON FERREIRA - Membro